

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 12:17
Para: Presidência
Assunto: ENC: ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
Anexos: OFÍCIO 437-2018.pdf

De: Secretaria Camara Municipal [mailto:secretaria@camarapilardosul.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 11:38
Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Apraz-nos dirigir a Vossa Excelência por meio deste para envio do ofício de nº 437/2018/CMPS, que encaminha a **Moção de Aplauso nº 29/2018 da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP**.

Solicito, por obséquio, a confirmação do recebimento.

Cordialmente.

Aline Gabriela de Almeida
Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal Pilar do Sul 
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro
Pilar do Sul/SP - CEP: 18.185-000
Telefone: (15) 3278-1354 / 3278-2388
Site: camarapilardosul.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pilar do Sul



OFÍCIO Nº 437/2018/CMPS

Pilar do Sul, 17 de outubro de 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA**

Assunto: encaminhamento de Moção

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a **Moção nº 29/2018** aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2018.

Atenciosamente.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Pilar do Sul



MOÇÃO nº. 29/2018

Os vereadores que esta subscrevem preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à luta dos funcionários da Empresa de Correios e Telégrafos sobre o POSTALLIS, externando a preocupação à pessoa do Presidente da República, Direção da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos e demais Poderes da República em relação aos problemas enfrentados pelo Fundo de Pensão Postalis, pelas razões a seguir.

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, aparentemente lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;

Considerando que, o Postalis, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano de previdência à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD - Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado Postalprev que era do tipo de "CD - Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalis, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como "gestões temerárias";

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA em abril/2014, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por um déficit que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do Plano BD do Postalis é critica, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano Postalprev;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalis privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, REQUEREMOS nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada MOÇÃO DE APLAUSO a LUTA dos funcionários a fim de que matérias legislativas e outras medidas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis dos Correios, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.

Dentre as matérias que clamamos por atenção de V. Exa, citamos as seguintes:

a) Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal para: aprovação do PL Nº 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e que trata de: - Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de



Câmara Municipal de Pilar do Sul



contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar;

b) Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios para: que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior-RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R\$ 2,2 bilhões de reais, valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição extra de 17,92%;

c) Atuação da AGU, Ministério da Fazenda e da PREVIC para: que o Banco BNY Mellon ressarcça os prejuízos que causou ao Postalis, em R\$ 8,2 bilhões, conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública Nº 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no TRF 3;

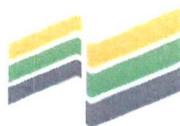
d) Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB — que determinou que os Fundos e Pensão não realize a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

Que a presente Moção após aprovada, seja encaminhada, como prova de nosso apoio e aplausos à luta do trabalhadores da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Silvano Ap. de Alde.
SILVANO APARECIDO DE CARVALHO
 Vereador-PODE

Cláudia Maria de Barros Garcia
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
 Vereadora-DEM

Clayton Álvaro Machado
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
 Vereador-PSDB

Elaine Nogueira Ramos
ELAINE NOGUEIRA RAMOS
 Vereadora-PTB

Gumercindo Rodrigo Gomes Ribeiro
GUMERCINDO RODRIGO GOMES RIBEIRO
 Vereador-PDT

João Batista de Moraes
JOÃO BATISTA DE MORAES
 Vereador-PTB

Karla Tathiane Nishi Padula Pagianotto
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
 Vereadora-PSDB

Luiz Antonio Brisola
LUIZ ANTONIO BRISOLA
 Vereador-PSDB

Luiz Antonio de Proença
LUIZ ANTONIO DE PROENÇA
 Vereador-DEM

Miguel Guedes de Carvalho
MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
 Vereador-PP

Paulo Henrique Pinheiro
PAULO HENRIQUE PINHEIRO
 Vereador-MDB



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhora Karla Tathiane Nishi Padula Pagianotto,
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Nº 437/2018/CMPS, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que "Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992".*”.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa